

Lei 7773



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 08 / 11 / 00

Baltar Roberto etech  
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 07 / 95

PROJETO DE LEI Nº 298/95

ASSUNTO: DENOMINA DE TEN. CEL. EDILSON MOREIRA DA ROCHA UMA AVENIDA  
DE FORTALEZA

VEREADOR TORRES DE MELO

LEI Nº 7773 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO 13.12.95



Lei: 077731995  
Projeto: 02981995  
Autor: TORRES DE MELO



LEI Nº 7773 - DE 19 DE setembro DE 1995.


Denomina de Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha, uma Avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha, uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 19 de setembro de 1995.

  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 298/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e M. Ambiente EM, 07 de 08 de 95

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DATA: 07.08.1995

PROJETO DE LEI Nº 298/95

Presidente

*[Handwritten signature]*

Denomina de Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha uma Avenida de Fortaleza.

16.8.95  
*[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Julho de 1995.

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR Nauilho  
Andrade COMO RELATOR  
Em 07/08/95  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
TORRES DE MELO  
Vereador

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
16.8.95  
*[Handwritten signature]*

JUSTIFICATIVA

O Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha prestou relevantes serviços ao Estado do Ceará nos diversos cargos e funções que exerceu entre os quais merecem destaque: como oficial do exército, instrutor do CPOR de Fortaleza e Sub. Comandante do 23º BC; em funções civis: Secretário da Fazenda e por duas vezes Secretário de Segurança Pública tendo excelente desempenho no exercício destes importantes cargos nos quais se afirmou como administrador competente, equilibrado, probo, tendo conquistado a confiança dos governos aos quais serviu e o respeito e a amizade dos seus subordinados e do povo cearense. Exerceu ainda os cargos de Diretor da COELCE e Presidente da CEPESCA, todos com impecável desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Merece, portanto, o Ten. Cel. Edilson, ter o seu nome materializado numa obra duradoura, para que fique como lembrança e exemplo para os nossos pósteros.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Forta  
leza, em 28 de julho de 1995

*José Torres de Melo*  
TORRES DE MELO  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 95 /95  
AO PROJETO DE LEI Nº 298/95

**A ORDEM DO DIA**  
10 / 08 / 95  
*[Signature]*  
Presidente

O Vereador Torres de Melo submeteu a consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "Denomina de Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha, uma Avenida de Fortaleza".

É bastante justo o projeto de lei em apreço haja vista que o Ten. Cel. Edilson Moreira da Rocha prestou relevantes serviços ao Ceará.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Relator

*[Signature]*

PRESIDENTE



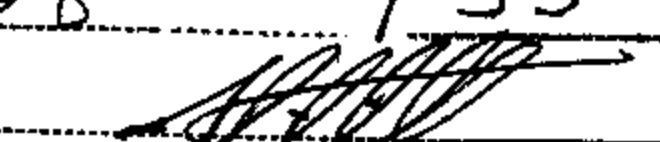
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 298/95.

**A ORDEM DO DIA**

23 / 08 / 95

  
Presidente

Denomina de Ten. Cel. Edilson Moreira da  
Rocha, uma Avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

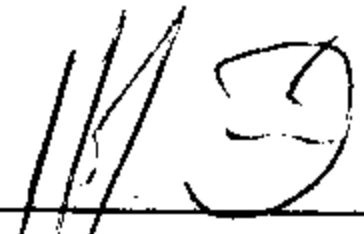
**APROVADO**  
EM 24 / 08 / 95

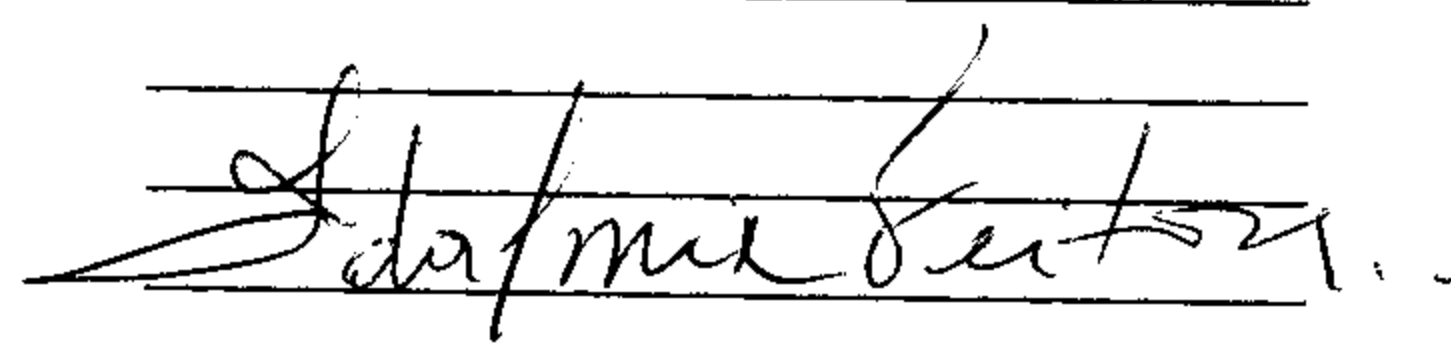
  
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Ten. Cel.  
Edilson Moreira da Rocha, uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANEN-  
TES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE agosto  
DE 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Edilson Moreira da Rocha  
\_\_\_\_\_  
Deputado João Novaes

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Edilson Moreira da Rocha



Ofício nº 1011 /ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TORRES DE MELO**, que "**DENOMINA DE TENENTE CORONEL EDILSON MOREIRA DA ROCHA, UMA AVENIDA DE FORTALEZA**".

  
Vereador Luis Átila Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Antônio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta